



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03**

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE GADO BRAVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Email: cmdcagb@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO DE FISCAIS DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB, criada pelo Edital do CMDCA nº 01//2023, de 31 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº158/2008, de 07 de novembro de 2008 com alterações dadas pelas Leis Municipais de nº 247/2015, de 29 de março de 2015, observadas as determinações do Edital do CMDCA nº 01/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Gado Bravo – PB para o quadriênio 2024/2027 **TORNA PÚBLICO A RESOLUÇÃO** para convocação de candidatos para inscrição de fiscais.

1. Os candidatos estão convocados a inscreverem cinco fiscais de votação e um de apuração que irão acompanhar o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Gado Bravo – PB para o quadriênio 2024/2027 que se realizará dia 01 de outubro de 2023.

2. As inscrições deverão ser entregues a comissão eleitoral até as 16 horas do dia 26 de setembro de 2023 na Sede da Secretaria Municipal de Ação Social.

3. O candidato deverá apresentar requerimento, conforme modelo no anexo deste Edital, e as fichas de inscrição dos fiscais (a ser fornecido pela Comissão Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

Eleitoral) devidamente preenchidos juntamente com cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência dos inscritos.

4. Caso o candidato não cumpra o procedimento e prazo do item 9.20 do Edital CMDCA nº 01/2023, não poderá credenciar fiscais posteriormente.

Gado Bravo - PB, 18 de setembro de 2023

ELISIANE BATISTA DA SILVA

Coordenadora da CEE de GADO BRAVO – PB

Assinado no Original



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

ANEXO

RESOLUÇÃO 08/2023

INSCRIÇÃO DE FISCAIS

REQUERIMENTO

Eu, _____, candidato(a) a membro do Conselho Tutelar, pelo presente instrumento, venho requerer a Comissão Especial Eleitoral, a inscrição de

1º	FISCAL	DE	VOTAÇÃO
2º	FISCAL	DE	VOTAÇÃO
3º	FISCAL	DE	VOTAÇÃO
4º	FISCAL	DE	VOTAÇÃO
5º	FISCAL	DE	VOTAÇÃO
1º	FISCAL	DE	APURAÇÃO

No Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar do município de Gado Bravo – PB para o quadriênio 2024/2027 que se realizará no dia 01 de outubro de 2023.

Gado Bravo - PB, _____ de setembro de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Gado Bravo - PB, 18 de setembro 2023.

ELISIANE BATISTA DA SILVA

Coordenadora da CEE de GADO BRAVO – PB

Assinado no original



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Gabinete do Prefeito

Lei de nº 362/2023 de 19 de setembro de 2023.

Abre CRÉDITO ESPECIAL para o fim que
especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 606.430,02 (seiscentos e seis mil quatrocentos e trinta reais e dois centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de complementação da União para o piso nacional da enfermagem.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

05005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2022 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde

319004.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – FONTE

605.....R\$ 243.662,93

319011.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL – FONTE

605.....R\$ 257.518,91

319013.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 605

.....R\$ 105.248,18

TOTALR\$

606.430,02

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transferir de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 23 de agosto de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gado Bravo, 19 de setembro de 2023.

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO
Assinado no Original



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

LEI Nº 363/2023 de 19 de Setembro de 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER PARCELA DE
COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTO
AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE
ENFERMAGEM, AUXILIARES DE
ENFERMAGEM E PARTEIRAS,
INTEGRANTES DO QUADRO DE
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GADO
BRAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e em pleno
exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal,
Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,
faz saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas
salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do
Quadro da Secretaria de Saúde do Município:

- I - Enfermeiros;
- II - Técnicos de enfermagem
- III - Auxiliares de enfermagem;
- IV - Parteiras.

Parágrafo único. A parcela salarial complementar de que trata este artigo
destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da
categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º A complementação de que trata o Art. 1º deverá vigorar até o mês de
dezembro de 2023, condicionadas, no entanto, ao recebimento dos recursos do



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023, regulamentada através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

§1º Os valores de cada parcela complementar são os informados no ANEXO I desta Lei.

§2º Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor previsto no §1º, até o limite dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada pela União para essa finalidade, na forma da Lei Federal nº 14.581, de 2023.

§3º Fica facultada, no entanto, a complementação referida no §1º, com recursos próprios do Município, em conformidade com a respectiva conjuntura econômica e financeira, nos limites da Lei Nacional nº 14.434, de 2022.

Art. 3º Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44(quarenta e quatro horas) semanais.

Parágrafo único. No âmbito deste Município, a complementação salarial de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao mês de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba; 19 de setembro de 2023.

MARCELO PAULINO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Assinado no Original



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

ANEXO I

ENFERMEIROS	R\$ 4.755,00
TECNICOS DE ENFERMAGEM	R\$ 3.325,00
AUXILIARES DE ENFERMAGEM	R\$ 2.375,00
PARTEIRAS	R\$ 2.375,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba; 19 de setembro de 2023.

MARCELO PAULINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Assinado no Original



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

LEI Nº 364/2023, de 19 de setembro de 2023

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ÁREA DE
TERRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO
MUNICÍPIO DE GADO BRAVO/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos pertinentes a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de uma área de terra medindo 1,45 hectares (um virgula quarenta e cinco hectares), situada, situada no prolongamento da rua São Jose, no Município de Gado Bravo-PB, de propriedade do **CONCEDENTE (Município de Gado Bravo-PB)** ao **CONCESSIONÁRIO (UCES - União Campinense das Equipes Sociais)**, em conformidade com a previsão da Lei nº 1.040/83.

Art. 2º - A área de terra concedida destina-se à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, com o objetivo de atender às demandas de interesse social do município.

Art. 3º - O **CONCEDENTE** terá o direito de realizar vistorias na área cedida, a qualquer momento, a fim de acompanhar o andamento do projeto e garantir sua adequação às normas estabelecidas pelo município.

Art. 4º - O **CONCEDENTE** poderá apresentar um projeto arquitetônico com o intuito de padronizar, harmonizar e otimizar a construção das unidades habitacionais, visando o melhor aproveitamento da área cedida.

Art. 5º - O **CONCESSIONÁRIO**, ao término do prazo de concessão, deverá devolver a área de terra e as unidades habitacionais construídas em perfeito estado de conservação e uso.

Art. 6º - Todas as benfeitorias, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, realizadas pelo **CONCESSIONÁRIO** na área cedida, serão incorporadas integralmente ao patrimônio público do município, sem que haja direito a indenização ou retenção.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

Art. 7º - A escritura do terreno concedido será transferida para o nome do CONCESSIONÁRIO (UCES - União Campinense das Equipes Sociais) por um período de até 02(dois) anos, a partir da efetivação da concessão. Caso a UCES não realize a construção das unidades habitacionais no prazo estipulado, a escritura será revertida para o nome da Prefeitura Municipal de Gado Bravo-PB.

Art. 8º - O prazo para a construção das unidades habitacionais poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada pelo CONCESSIONÁRIO e análise criteriosa do CONCEDENTE.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º - Em caso de descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas no termo de cessão pela União Campinense das Equipes Sociais (UCES), a área de terra objeto da presente concessão retornará automaticamente ao patrimônio do Município Gado Bravo-PB, independentemente de qualquer indenização a ser buscada.

Parágrafo único - O retorno da área ao patrimônio municipal, nos termos deste artigo, não eximirá a UCES das responsabilidades legais decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas durante o período de concessão, ficando sujeita a eventuais penalidades previstas em legislação específica.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba,
19 de Setembro de 2023.

MARCELO PAULINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Assinado No Original



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE GADO BRAVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Email: cmdcagb@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

RESOLUÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA MESA RECEPTORA NUMERO 1 E INCLUSÃO DE MEMBROS NA EQUIPE DE APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO DECIDE:

SEÇÕES ESCOLA PE. GODOFREDO JOOSTEN

ONDE SE LÊ:

Nº DE SEÇÃO	PRESIDENTE	MESÁRIO (A)	SECRETÁRIO (A)
1	Jose Leogenio Matias da Silva	Mailton Rodolfo Barbosa De Brito	Lindalberto Antonio Araujo Leal

LEIA-SE:

Nº DE SEÇÃO	PRESIDENTE	MESÁRIO (A)	SECRETÁRIO (A)
1	Jose Leogenio Matias da Silva	Cícero Emanuel de lima	Vitório Luciano de Lima

Para equipe de Apuração, inclui o nome de:

EQUIPE DE APURAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

8. Lindalberto Antonio Araujo Leal

9. Marcelo Costa

Gado Bravo, 28 de setembro de 2023.

ELISIANE BATISTA DA SILVA

Coordenadora da CEE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

**REGULAMENTA NOTA DA PROVA
ESCRITA DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR – ELEIÇÕES
UNIFICADAS DE 2023 DE GADO
BRAVO – PB.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gado Bravo-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 158/2008 e Lei Municipal n. 247/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulga a nota da prova escrita e objetiva, de acordo com as regras do Edital N°01/2023, item 10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Nº INSC.	NOME	NOTA
01	Luiz Paulo Gomes Sales	9,5
02	Maria Edna Leal de Brito	7,0
03	Patrícia Carla Barbosa	6,0
04	Juliana Freires de Lima Barreto	6,0
05	Iranildo Rodrigues da Silva	7,0
06	Danielle Roberto de Almeida	6,5
07	Albanúzia Alves de Farias	9,0
08	Riceli da Silva Queiroz	8,5
09	Raissa Galdino Cavalcante Marinho	8,0



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

10	Gilmara Caitano Camêlo	8,5
11	Monara Soleane de França Silva	7,5
12	Maria das Graças da Silva Lucena	6,5
13	Jardiel Bezerra de Melo	7,5

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gado Bravo, 29 de setembro de 2023.

Elisiane da Silva Batista
Presidente do CMDC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Gado Bravo - PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Descrição	LÍQUIDOS												TOTAL (LÍQUIDOS + RESERVA)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)		
	4881/1	4881/2	4881/3	4881/4	4881/5	4881/6	4881/7	4881/8	4881/9	4881/10	4881/11	4881/12				
Despesa com Pessoal (Rubrica 1.1)																
DESPESA COM PESSOAL (CON.PESSOAL)	52.504,45	52.504,45	52.504,45	70.345,75	1.304.020,19	1.679.346,63	2.111.732,08	1.642.301,29	1.624.421,24	1.519.586,18	2.049.711,29	1.662.292,10	15.000.591,25			
Pessoal Ativo	52.504,45	52.504,45	52.504,45	70.345,75	1.304.020,19	1.679.346,63	2.111.732,08	1.642.301,29	1.624.421,24	1.519.586,18	2.049.711,29	1.662.292,10	15.000.591,25			
Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.268,20	47.268,20	47.268,20	59.070,30	1.258.443,88	1.495.242,27	1.917.209,18	1.548.071,91	1.545.582,09	1.390.019,93	1.957.719,59	1.581.174,83	12.728.901,95			
Obrigações Patronais	02.200,15	02.200,15	02.200,15	12.779,40	14.588,20	27.140,70	600.483,50	393.269,99	310.077,28	324.473,25	393.982,20	325.042,27	237.596,29			
Pessoal Inativo e Previdenciário																
Aposentadorias, Pensões e Habilitação																
Pensões																
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros ou de Transferência de Crédito de Liquidação																
Despesa com Pessoal do Exercício Anterior																
DESPESA COM PESSOAL (1.1 - total, 19 de 19)	52.504,45	52.504,45	52.504,45	70.345,75	1.304.020,19	1.679.346,63	2.111.732,08	1.642.301,29	1.624.421,24	1.519.586,18	2.049.711,29	1.662.292,10	14.799.591,45			
Despesa com Pessoal do Exercício Anterior																
DESPESA COM PESSOAL (1.1 - total, 19 de 19) (II)																
Inscrições por Demanda e Inicializada Demanda, Vantagens e Obrigações Decorrentes																
Demanda de Serviço, Inicializada em Previsão, Anexo ao Relatório																
Demanda de Serviço, Inicializada em Previsão, Anexo ao Relatório																
Demanda e Previsões com Recursos Vinculados																
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	52.504,45	52.504,45	52.504,45	70.345,75	1.304.020,19	1.679.346,63	2.111.732,08	1.642.301,29	1.624.421,24	1.519.586,18	2.049.711,29	1.662.292,10	14.799.591,45			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.816.554,79	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	126.720,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.689.834,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.769.974,65	41,3
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.141.390,09	6,0
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.034.320,59	5,7
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.927.251,08	5,4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Gado Bravo - PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal Valor Operacional	Estatísticas em % Baseadas no Limite de Despesa com Pessoal		Estatísticas em % Baseadas no Limite de Despesa com Pessoal		Estatísticas em % Baseadas no Limite de Despesa com Pessoal	
	Limite Máximo (R\$)	% (2º Tr)	Limite Máximo (R\$)	% (2º Tr)	Limite Máximo (R\$)	% (2º Tr)

Documento gerado em 29/09/2023 15:16:02

Página 3 de 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Gado Bravo - PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (DX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - DX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

siconfi		Relatório de Gestão Fiscal	
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Poder Público Brasileiro		Câmara de Vereadores de Gado Bravo - PB (Poder Legislativo)	
Tribunacional		Organismos Fiscais e da Seguridade Social	
		CNPJ:	
		Exercício: 2023	
		Período de referência: 2º quadrimestre	
RGF-Anexo 01 Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			
Tabela de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (Lei. 15 de L.C. 178/2021)			
Tributação de Imposto de Renda ao Limite da Despesa Total com Pessoal (Lei. 15 de L.C. 178/2021)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (V)II			
% DTP (V)II / (VI)			
LIMITE COM PESSOAL ANTES DA L.C. 178/2021 (%)			
2021	2022	2023	2024
Atualização da Tabela de Retorno ao Limite da DTP (Lei. 15 de L.C. 178/2021)			
2025	2026	2027	2028
2029	2030	2031	2032



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Gado Bravo - PB
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoa

Notas Explicativas

Notas Explicativas
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno
Notas Explicativas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVI – SEXTA-FEIRA, 29 de SETEMBRO de 2023/ EDIÇÃO QUINZENAL – SETEMBRO 2023 – GADO BRAVO - PB

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE RICARDO CAMPOS FILHO:06115396409
Date: 2023.09.26 15:19:34 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Gado Bravo - PB

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6